



DECRETO Nº 056/2023



DECRETO Nº 056/2023

EMENTA: Dispõe sobre o funcionamento das repartições públicas do Poder Executivo do Município de Petrolina, incluindo órgãos da administração indireta, nos dias da participação do Brasil na Copa do Mundo Feminina da FIFA 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETROLINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO a participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2023;

CONSIDERANDO que no horário da realização dos jogos disputados pela Seleção Brasileira todas as atenções estarão voltadas para esse evento;

CONSIDERANDO a necessidade de planejamento, em especial, das atividades realizadas no âmbito da Prefeitura de Petrolina e órgãos da administração indireta;

CONSIDERANDO que no âmbito da Secretaria da Educação, Cultura e Esporte, no que diz respeito ao período letivo, deverá ser cumprido os 200 dias letivos;

DECRETA:

Art. 1º - O expediente nas repartições públicas municipais do Poder Executivo de Petrolina, incluindo órgãos da administração indireta, nos dias de jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo Feminina da FIFA 2023 na fase classificatória fica disciplinado da seguinte conformidade:

I - Em dia de jogo que as partidas começam até às 07h30m., o expediente terá início às 11 horas, sendo o atendimento ao público, excepcionalmente, até as 14 horas;

II - Em dias de jogos que a partidas começam às 08:00 horas, o expediente terá início às 12 horas, sendo o atendimento ao público, excepcionalmente, até as 14 horas.

Art. 2º - Ficam excetuados das disposições contidas neste Decreto os agentes da Guarda Civil Municipal e os agentes de trânsito, bem como as Unidades Básicas de Saúde, creches, escolas públicas municipais e outros órgãos prioritários cujas atividades não podem sofrer solução de continuidade e que necessitem de horário de expediente normal, os quais terão o funcionamento definido a critério dos titulares das Secretarias.

Assinado por 3 pessoas: FERNANDO DINIZ CAVALCANTI DE VASCONCELOS, SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO e LUCIVANE LIMA FREITAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.idoc.com.br/verificacao/F59E-8C8C-63EB-3872> e informe o código F59E-8C8C-63EB-3872





Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de julho de 2023.

SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO
Prefeito Municipal

FERNANDO DINIZ CAVALCANTI DE VASCONCELOS
Procurador-Geral do Município

LUCIVANE LIMA DE FREITAS
Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento

Assinado por 3 pessoas: FERNANDO DINIZ CAVALCANTI DE VASCONCELOS, SIMAO AMORIM DURANDO FILHO e LUCIVANE LIMA FREITAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/F59E-8C8C-68EB-3872> e informe o código F59E-8C8C-68EB-3872.

